



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

INDICAÇÃO N° /2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, para que seja encaminhado um veemente apelo à Excelentíssima Governadora do Estado, Raquel Lyra, e à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Zilda Cavalcanti, no sentido de que sejam criados **espaços sensoriais adaptados nos estabelecimentos de saúde da rede estadual**, a fim de oferecer **ambientes acolhedores e preparados para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e com outras condições relacionadas à neurodiversidade.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem como objetivo contribuir com a melhoria do atendimento e do acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Embora o Estado já conte com o atendimento prioritário às pessoas com TEA conforme previsto na **Lei Estadual nº 15.487/2015** e suas alterações mais recentes, ainda se observa, na prática, uma lacuna na **adequação física e sensorial dos ambientes hospitalares e ambulatoriais**, o que dificulta o atendimento humanizado e efetivo deste público.

Pessoas com TEA possuem, em geral, maior sensibilidade a estímulos visuais, sonoros e táteis, o que pode tornar os ambientes hospitalares extremamente desconfortáveis e até traumáticos. Ruídos, luzes fortes, aglomerações e longos períodos de espera podem gerar crises sensoriais e impedir o atendimento adequado. Por isso, a criação de espaços sensoriais adaptados, com controle de luminosidade, redução de ruídos, assentos acolchoados, brinquedos sensoriais, painéis visuais e materiais educativos acessíveis, **constitui uma medida concreta de inclusão e cuidado integral**.

A experiência de outros estados e municípios demonstra que **pequenas adaptações estruturais e de protocolo geram impactos significativos** na eficácia dos atendimentos, na tranquilidade dos usuários e no trabalho das equipes de saúde. Além disso, tais medidas dialogam diretamente com os princípios do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que preveem universalidade, equidade e integralidade do cuidado.



Essa indicação também reforça o compromisso do Estado com a **efetivação da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei Federal nº 12.764/2012)** e se alinha aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU**, com status de emenda constitucional no ordenamento jurídico nacional.

Ao implementar espaços sensoriais adaptados nos hospitais e unidades de pronto atendimento (UPAs), o Estado de Pernambuco avançará significativamente no cuidado com a neurodiversidade, promovendo **um ambiente mais justo, empático e acessível**, tanto para os pacientes quanto para suas famílias.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente Indicação, a fim de que o Governo do Estado analise com urgência a viabilidade de sua implementação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

20 de maio de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor